



RESOLUÇÃO Nº 04 de 17 de abril de 2014

O CONSELHO DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ConCidade, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.021, de 31 de março de 2010, regulamentadas pelos Decretos nº 17.130, de 15 de abril de 2010 e nº 17.221, de 5 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a proximidade do final do 2º mandato e a necessidade de renovação dos representantes da sociedade civil no ConCidade, resolve:

Art. 1º - O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será conduzido por Comissão Eleitoral paritária, constituída por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes do poder público e 5 (cinco) da sociedade civil, e seus respectivos suplentes.

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral serão escolhidos dentre os segmentos previstos no art. 9º da Lei 6.021, de 31 de março de 2010:

I – 1 representante dos movimentos populares;

II – 1 representante das entidades empresariais;

III – 1 representante de entidades ambientalistas;

IV – 1 representante de sindicato de trabalhadores;

V – 1 representante de entidades acadêmicas, profissionais ou de pesquisa.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral organizar o processo eleitoral, elaborar e divulgar o Edital, receber as inscrições e analisar a documentação apresentada pelas entidades, decidir sobre eventual impugnação às candidaturas e dirimir dúvidas referentes ao processo eleitoral.

Art. 4º. Fica aprovado o calendário anexo, indicativo para o transcurso do processo eleitoral, o qual poderá ser reformulado pela Comissão Eleitoral, desde que não seja postergado o prazo para a posse dos novos conselheiros, inaugurando o 3º mandato do ConCidade.



Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº 03, de 12 de abril de 2012.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2014.

Alfredo Luiz Buso

Presidente do ConCidade



CALENDÁRIO das ELEIÇÕES do CONCIDADE – 2014

Anexo da Resolução nº 04 de 17 de abril de 2014

Atividade	Data
1. Abertura do processo eleitoral/aprovação de Resolução	10/04
2. Publicação de Resolução	25/04
3. Nomeação da Comissão Eleitoral	25/04
4. Elaboração de Edital pela Comissão Eleitoral	até 23/05
5. Aprovação do Edital pelo ConCidade	05/06
6. Publicação do Edital	13/06
7. Inscrição das Entidades	16/06 a 25/06
8. Análise dos documentos das entidades inscritas pela Comissão Eleitoral	16/06 a 04/07
9. Publicação do resultado da análise dos documentos apresentados pelas entidades	11/07
10. Prazo para interposição de recurso	14/07 a 18/07
11. Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	14/07 a 22/07
12. Publicação do resultado do julgamento dos recursos	25/07
13. ELEIÇÃO	07/07
14. POSSE DO CONSELHO	14/08